



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: pmglicerio@ig.com.br

LEI Nº 1.558, de 19/05/2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente e da outras providências”

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 7.581,82** (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), destinados a material de consumo e prestação de serviços para o Projeto “Escola de Beleza” – Depilação e Design de Sobrancelhas, conforme valor repassado pelo FUSSESP.

Unidade Executora: 02. 01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 08.244.0003-2.003 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Elemento econômico: 3.3.90.30.01-02– Material de Consumos Diversos

Valor: R\$ 5.421,82 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

Unidade Executora: 02. 01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 08.244.0003-2.003 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Elemento econômico: 3.3.90.36.01-02– Serviços de Terceiros por pessoa Física

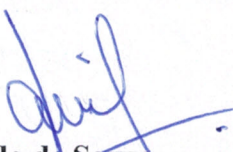
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item II no valor de R\$ 7.581,82 da Lei Federal 4.320/64, conforme dotação abaixo:

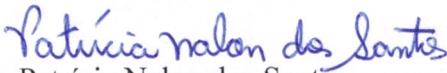
Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 19 de maio de 2017.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.


Patrícia Nalon dos Santos
Diretora do Dep. de Adm. e Plan.